

**PORTARIA N° 067/2017**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e MARIA ANTONIA DE PAULA SOUSA, Diretora de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar n° 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar n° 529 de 30 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que a servidora **Luciene Milena Jurgensen Cagnin**, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE – Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Referência 12 – Grau L - Nível 02 conta com 36 anos de tempo de contribuição, possui 32 anos de efetivo serviço público, sendo 19 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar n° 487 de 25 de setembro de 2009

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n°: 15.284/2017

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** à funcionária **LUCIENE MILENA JURGENSEN CAGNIN**, o benefício previdenciário da aposentadoria **por tempo de contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar administrativo – Referência 12 – Grau L – Nível 02 com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e artigo 26 da LC n° 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar Administrativo, acrescido do adicional por tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/05
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n° 41/03
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 14 de julho de 2017.



Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente do IPML



Maria Antonia de Paula Sousa  
Diretora de Benefícios